

Pouso Alegre, 24 de abril de 2024.

Ofício nº. 17 /2024

Do: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre – SISEMPA

Presidente: Vanderlei Rodrigues

Para: Exma. Secretária Municipal de Saúde - Rosaly Esther Vilas Boas Matozzo

Assunto: Solicitação de afixação da Lei do Desacato a Servidor Público.

Exma. Secretária Municipal de Saúde,

O SISEMPA, representado por seu Presidente, Vanderlei Rodrigues, no exercício da sua prerrogativa de pleitear administrativamente, interesses desta categoria, vem por meio deste ofício, solicitar que sejam afixados em locais visíveis a Lei do Desacato a Servidor Público, Lei nº 13.869/2019.

Recebemos várias denúncias de que usuários do serviço público têm agredido servidores verbal e fisicamente. Essas agressões são um problema grave que prejudica a qualidade do serviço prestado à população e causa danos físicos e psicológicos aos servidores.

Acreditamos que a afixação da Lei do Desacato a Servidor Público em locais visíveis é uma forma de esclarecer a população sobre as consequências de agredir um servidor público.

A Lei do Desacato a Servidor Público prevê sanções para quem ofender, ultrajar ou desacatar servidor público no exercício de suas funções. As sanções podem ser de advertência, multa, suspensão ou demissão do cargo.

Diante disso, solicitamos que sejam afixados em locais visíveis, como nas unidades municipais de saúde, escolas, hospitais e outros órgãos públicos, cópias da Lei do Desacato a Servidor Público.

Acreditamos que essa medida é importante para prevenir as agressões a servidores públicos e garantir a segurança desses profissionais.

Justificativa:

A afixação da Lei do Desacato a Servidor Público em locais visíveis é uma forma de esclarecer a população sobre as consequências de agredir um servidor público. Isso pode ajudar a prevenir as agressões e garantir a segurança desses profissionais.

Agradecemos a atenção e aguardamos o retorno.

Atenciosamente,

PRESIDENTE do SISEMPA

PRAÇA JOÃO PINHEIRO, 25 – CENTRO – POUSO ALEGRE – MG - CEP 37.550-191 - TEL.: (35)
3421-4577